



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS**

RESOLUÇÃO N°. 68/2025-CONSUNI/UFAL, de 15 de julho de 2025.

**PRORROGA EM CARÁTER EXCEPCIONAL,
OS MANDATOS DOS CONSELHEIROS/AS
REPRESENTANTES DA CATEGORIA
DISCENTE JUNTO AO CONSUNI/UFAL.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 15 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que os mandatos dos Conselheiros representantes da categoria Discente junto ao Conselho Superior Universitário da Universidade Federal de Alagoas (CONSUNI/UFAL) se encerra em 04 de agosto de 2025 e o processo de escolha dos novos conselheiros se dará por votação direta dos discentes da Universidade necessitando de um período para transição dos Conselheiros;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da regularidade de funcionamento das atividades e sessões do Conselho Superior Universitário e das suas respectivas câmaras temáticas (Câmara Acadêmica e Câmara Administrativa);

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter excepcional, os mandatos dos Conselheiros/as representantes da categoria Discente junto ao Conselho Superior Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal de Alagoas.

Parágrafo único. A referida prorrogação se encerrará 90 dias após a data de aprovação desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 15 de julho de 2025.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**